



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 052/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 052/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços integrados de telecomunicações, com transmissão digital de áudio e vídeo via satélite, de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo segmento espacial e locação dos equipamentos necessários, disponibilizando manutenção preventiva e corretiva, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pela **Diretora de Comunicação Social** Lucia Helena Evangelista Vieira.

1.2. **CONTRATADA:** *Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações*, com sede na Rua Florismundo Dencop, nº 440 - Loja 15, Tavares, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.665.574/0001-30, telefone: (21) 2728-8457, correio eletrônico (e-mail): osantos@avstelecom.com.br, neste ato representada por seu **sócio proprietário** Oséias Santos da Silva.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b", §1º, todos da Lei nº 8.666/93;
- Item 3.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado, nos autos, pela Diretoria-Geral (0552757), do processo que tramita no SEI nº 22.0.000032661-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as supressões dos Itens "09", "10", "11" e "12", da planilha constante na Cláusula 3.1 do Contrato Original, haja vista a redução do número de equipamentos de Down Links (suprimindo 2 receptores, 2 antenas, 2 alimentadores e 4 LNB's), devido a não utilização dos mesmos, de acordo com o Ofício Interno encaminhado pela área gestora do Contrato (0550220), bem como consoante se extrai dos documentos SEI nº 0550225 e 0550226. Tal supressão perfaz o montante de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Up link					
01	SISTEMA REDUNDANTE (1+1) DE BUC	01	12.857,15	12.857,15	154.285,80
02	MODULADOR	01	3.873,87	3.873,87	46.486,44
03	CODIFICADOR DE SINAIS	01	4.184,25	4.184,25	50.211,00
04	ANTENA DE TRANSMISSÃO / RECEPÇÃO	01	3.973,45	3.973,45	47.681,40
05	LNB	01	54,86	54,86	658,32
06	RECEPTOR DECODIFICADOR INTEGRADO (IRD)	01	954,31	954,31	11.451,72
07	SOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E EMBEDDER DE ÁUDIO	01	3.648,86	3.648,86	43.786,32
08	NO-BREAK	01	752,34	752,34	9.028,08
Down links					
09	RECEPTOR DECODIFICADOR INTEGRADO (IRD)	10	600,00	6.000,00	72.000,00
10	ANTENA	10	200,00	2.000,00	24.000,00
11	ALIMENTADOR PROFISSIONAL LINEAR COM DUPLA POLARIZAÇÃO	10	100,00	1.000,00	12.000,00
12	LNB	20	25,00	500,00	6.000,00
Segmento espacial					
13	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE	01	31.625,91	31.625,91	379.510,92
Valor total anual				857.100,00	

2.2. Em decorrência das supressões mencionadas nos Itens **"09", "10", "11" e "12"** acima, o valor global do Contrato passará de **R \$ 879.900,00** (oitocentos e setenta e nove mil e novecentos reais), para **R\$ 857.100,00** (oitocentos e cinquenta sete mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter seus efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Lúcia Helena Evangelista Viera
Diretora de Comunicação Social

CONTRATADA:

Alpha Vision Comércio e Serviços de
Telecomunicações

Oséias Santos da Silva
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 01/12/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA EVANGELISTA VIEIRA, Diretora de Comunicação Social**, em 01/12/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Santos da Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0584870** e o código CRC **8D577C1C**.